



## LEI MUNICIPAL Nº 746 de 13 de Setembro de 2022.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Tesouraria e Digitador do Município de Anadia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste em 30% (trinta por cento), na remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Tesouraria e de Digitador, de forma a corresponder ao importe de R\$ 1.575,60 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo único Fica estabelecido o mês de março como data base para reajuste anual.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 13 de Setembro de 2022.

*José Celino Ribeiro de Lima*  
Prefeito